

DECRETO Nº 143/2013

Abre Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; Altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.070/20123, de 27 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei n.º 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.561,22 (Setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.116	Construção do CAPS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	77.561,22
TOTAL			77.561,22

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pela anulação da dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100181.055	Constr. Ampl. De Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	77.561,22
TOTAL			77.561,22

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda